

AUTORIZAÇÃO

ADCAP –AÇÃO JUDICIAL – Reajuste do FGTS

Nome: _____
RG/Órgão: _____ CPF: _____
Cargo: _____ Matrícula : _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Telefone(s): _____ Celular.: _____
E-mail: _____
Dados Bancários: Banco - _____ Agência: _____ Conta nº _____

AUTORIZO a **ADCAP -ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS**, com sede no SCN Qd. 01 BL. E Sala:1901/1913 – Ed. Central Park, Brasília-DF, Cep: 70711-903, Telefones: (061)3327-3109/3327-3650, E-mails: adcap@adcap.org.br ou adcapjuri@adcap.org.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.990.567/0001-07, a atuar como substituto processual representando-me em juízo e para tanto contratar os Advogados **JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO**, brasileiro, advogado inscrito a OAB/DF sob o nº 13.802, **ÉDER MACHADO LEITE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 20.955, **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 23.067, **MONIQUE RAFAELLA ROCHA FURTADO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 34.131, **ELIAS SOUSA MAIA GALVÃO RIBEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.047, com todos os poderes das cláusulas “**AD JUDICIA ET EXTRA**”, perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, com escritório comercial no endereço indicado abaixo, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judicium” e “extra judicium”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender a outorgante nas adversas, podendo declarar sua miserabilidade e também substabelecer e, especialmente, para mover **ação judicial contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais especificamente para que as contas de FGTS sejam reajustadas por índices inflacionários INPC ou IPCA, afastando-se a incidência da TR.**

Concedo, também, autorização em caráter irrevogável e irretratável, para que se efetue o desconto do valor equivalente a 15% (**quinze por cento**) incidente sobre o valor líquido, efetivamente recebido em razão da demanda para pagamento dos honorários advocatícios. Em caso de desfiliação da ADCAP será devido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Brasília – DF, de _____ de 2014.

ASSOCIADO